DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Editais 7
Audiência Pública da Saúde 7
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Lei 1890 de 09/05/2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	268	1	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	240.000,00
				Total da Suplementação	**240.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 09 de Maio de 2023.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto nº 023/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 24 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Lei 1870 de 29/11/2022

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 85.330,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 85.330,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	79	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	82.830,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	248	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.500,00
				Total da Suplementação	**85.330,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 85.330,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	42	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12.830,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	88	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	146	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2070				ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
	206	1	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	2.500,00

Decreto 024/2023.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
02.11.11				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
20.605.0010.2058				MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DA AGRI	
	254	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**85.330,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 09 de Maio de 2023.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 024/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 025 DE 16 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre criação de comissão municipal para avaliação e monitoramento do serviço executado entre a administração pública e a organização da sociedade civil"

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis e com fundamento na Lei Municipal nº587 de 10 de dezembro de 1981, artigo 12 a 13, etc.;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, artigos 58 e 59, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Decreta:

Art. 1º - Fica a partir de 16 de maio de 2023 para integrar a Comissão Municipal de Avaliação e de Monitoramento os seguintes funcionários de cargos públicos de provimento efetivo:

I - Ana Carolini Dourado – Assistente Social
II - Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli – Diretor de Secretaria
III - Edna Maria da Silva – Técnico em Assuntos Educacionais
IV - Wilson Gonçalves do Nascimento – Assistente da Administração

Art. 2º - A Comissão Municipal de Avaliação e de Monitoramento deverá observar rigorosamente a legislação pertinente, competindo-lhes a realização de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria seguindo os parágrafos do artigo 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º - Os integrantes da comissão executarão seus trabalhos sem prejuízos de suas atribuições normais, não serão remunerados e serão nomeados pelo Prefeito;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 16 de maio de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria geral da prefeitura, publicado no Diário Oficial do Munícipio na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 025/2023.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 081 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** ao servidor abaixo mencionado:

a- Lucinéia Celestrino dos Santos, Escriturário, estatutário, referente ao período de 13/01/2016 a 18/08/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de maio de 2023, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 16 de maio de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 081/2023.....1

Editais

Audiência Pública da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
MURUTINGA DO SUL - SP
2021 - 2024

Rua Orlando Molina - 187 - Bairro Centro - CEP 16950-000 - Fone (18)3788-1146
saude@murutingadosul.sp.gov.br
www.murutingadosul.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, **COMUNICA** que estará realizando no próximo dia 24/05/2023, às 9:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Murutinga do Sul, sito á rua Jacyra Marcussi Hussein nº 897, **Audiência Pública**, para apreciação dos Relatórios Financeiros e Operacionais da Área da Saúde do Município referente ao 1º Quadrimestre de 2.023, em cumprimento ao artigo 12 da Lei Federal 8.689 de 27/07/93.

Murutinga do Sul, 12 de maio de 2.023.

Jane Martins dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde e Higiêne Pública

Jane Martins
Secretaria de Saúde
e Higiêne Pública
RG 36.836.158-5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MURUTINGA DO SUL – SP

Lei n.º 1.810 de 27 de abril de 2021

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023

RESOLUÇÃO 02/2023

Divulga a lista de candidatos com inscrições deferidas ao processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar a realizar-se no Município de Murutinga do Sul/SP no ano de 2023, estabelece os critérios e conteúdos para as Provas de Conhecimento Específico e faz retificações.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, a Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal n. 1.810 de 27 de abril de 2021 e suas alterações, assim como previsto no EDITAL 01/2023, conjuntamente com a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL;

I - TORNA PÚBLICO:

LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

	NOME	RG	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Ana Caroline Barbosa Silva	47.640.813-1	INDEFERIDO	3.1 do Edital, item XI
02	Ana Paula Darroz Marini	33.925.307-1	DEFERIDO	
03	Cirlene da Silva Pereira	66.841.446-7	INDEFERIDO	3.1 do Edital, item XI
04	Claudia Tavares Pereira	47.715.429-3	DEFERIDO	
05	Dalva Rodrigues	15.297.884-7	DEFERIDO	
06	Elaine Santiago Modesto	41.923.244-8	DEFERIDO	
07	Gabriela Cristina do Amaral Monteiro	41.529.253-0	INDEFERIDO	3.1 do Edital, item XI
08	Ieda Maria Duarte Gracini	41.922.837-8	DEFERIDO	
09	João Cesar Ruas da Silva	46.211.240-8	DEFERIDO	
10	Lindomar Amorim Bezerra	11.404.355	DEFERIDO	
11	Milena Lopes Barroca	56.097.112-6	DEFERIDO	
12	Priscila França Imperador Zago	20.475.455-0	DEFERIDO	
13	Regiane de Oliveira Silva	48.455.794-4	DEFERIDO	
14	Regina Neife Jordão de Paiva	9.808.503-7	DEFERIDO	
15	Solange Soares dos Santos	22.184.361-9	DEFERIDO	
16	Viany Esmeira de Souza	30.743.662	DEFERIDO	
17	Wilson Pimentel	6.232.711	DEFERIDO	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MURUTINGA DO SUL – SP
Lei n.º 1.810 de 27 de abril de 2021

Atenção: Os interessados em manifestar recursos, impugnações, deverão fazê-los, devidamente identificados e assinados, no período de 17 a 23 de maio de 2023, endereçado à Comissão Especial Eleitoral - Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Murutinga do Sul – 2023, e ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em horário de expediente da Secretaria.

II - COMUNICA AOS CANDIDATOS DEFERIDOS QUE:

De acordo com o Edital 01/2023 os candidatos deverão realizar as seguintes Etapas subsequentes:

1. Curso Preparatório para Avaliação de Conhecimentos Específicos, a ser realizada no dia **18/06/2023, às 19h00,** em local a ser definido pela Comissão Eleitoral;

2. Prova de Conhecimento Específico, de caráter obrigatório, a ser realizada no dia **26/06/2023, às 19h00,** em local a ser definido pela Comissão Eleitoral. Não será permitido acesso ao local da prova após as 19h00. Para realização da prova o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto. A prova das matérias de conhecimento específico, português e informática terão duração de 2h, sendo 20 questões de Conhecimento Específico (0,5 cada questão). Será aprovado o candidato que atingir no mínimo nota 5,00.

III - DIVULGA O CONTEÚDO DA PROVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Constituição Federal de 1988 arts. 203 ao 208 e arts 226 e 227; 2. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

IV – RETIFICAÇÕES EDITAL 01/2023

Fica retificado o Calendário Eleitoral (Anexo I) do Edital 01/2023 conforme tabela e prazos abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MURUTINGA DO SUL – SP
Lei n.º 1.810 de 27 de abril de 2021

Calendário Eleitoral Retificado - Edital nº 01/2023 do CMDCA

ETAPAS	DATAS
Divulgação da Lista dos Candidatos com inscrições deferidas e indeferidas fixadas em prédios públicos e sede do Conselho Tutelar	16/05/2023
Publicação Oficial da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	16 a 17/05/2023
Prazo para recurso	17/05/2023 a 23/05/2023
Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	23/05/2023 a 29/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista; preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	30/05/2023
Abertura de prazo para recurso dos pedidos de Impugnação	01/06/2023 a 07/06/2023
Julgamento dos recursos pelo CMDCA	12/06/2023 a 16/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos	19/06/2023
Realização do Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e Políticas Sociais	18/06/2023
Realização da Prova de Conhecimentos Específicos	26/06/2023
Resultado dos aprovados na prova de conhecimentos específicos e publicação da lista definitiva dos candidatos	07/07/2023
Impugnação do resultado por algum candidato	10/07/2023 a 14/07/2023
Análise da impugnação pelo CMDCA	17/07/2023 a 21/07/2023
Publicação das analise das impugnações	24/07/2023
Publicação do Resultado Final dos Aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos	26/07/2023
Divulgação dos Candidatos Habilitados a realização de campanha	04/08/2023
Período Autorizado para Campanha	04/08/2023 a 28/09/2023 às 22h
Dia da votação	01/10/2023
Divulgação do resultado da votação	02/10/2023
Prazo para impugnação do resultado da eleição	02/10 a 06/10/23
Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	09/10 a 13/10/23
Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	16/10/23
Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição	16/10 a 20/10/23
Publicação do resultado do julgamento dos recursos	23/10/2023
Proclamação do resultado final da eleição	23/10/2023
Capacitação dos eleitos	23/10/2023
Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2024

Essa resolução deverá ser fixada na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretaria de Assistência Social e publicada no Diário Oficial.

Murutinga do Sul /SP, 15 de maio de 2023.

Larissa Marchi Rossino

Presidente do Conselho Municipal de Murutinga do Sul / SP